



RESOLUÇÃO Nº. 1047/2018 "ad referendum"

A Presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964 com as modificações estabelecidas pela Lei Estadual 10.598 de 08 de dezembro de 2017, e Decreto Nº 921-S, de 06 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 09 de maio de 2005, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância às deliberações da Mesa Diretora do CES e:

Considerando a realização do 12º Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva (ABRASCÃO) que ocorrerá no período de 26 a 29 de julho de 2018, no campus da Fundação Oswaldo Cruz no Rio de Janeiro, com o tema "*Fortalecer o SUS, os direitos e a democracia*";

Considerando que o ABRASCÃO 2018 é parte integrante das etapas preparatórias da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8), conforme consta na Resolução nº 568, o Conselho Nacional de Saúde;

Considerando que serão disponibilizadas aos Conselhos Estaduais de Saúde - CES, **7 (sete)** vagas para cada Estado, sendo o Presidente do CES, o Secretário Executivo e mais 05 (cinco) conselheiros;

Considerando que e que as inscrições deverão ocorrer impreterivelmente até o dia **06 de julho de 2018**;

Considerando não ter havido quórum na 189ª Reunião Ordinária do CES que seria realizada em 21 de junho de 2018;

Considerando a realização de reunião extraordinária da Mesa Diretora do CES, com a participação dos conselheiros presentes à 189ª RO, para deliberarem sobre os encaminhamentos a serem dados às questões urgentes da pauta do colegiado e;

Considerando ainda o sorteio realizado entre os conselheiros presentes com vistas a escolha dos membros da delegação do CES/ES

.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os membros da delegação do CES que participarão das atividades do Conselho Nacional de Saúde durante o ABRASCÃO 2018, em preparação à 16ª Conferência Nacional de Saúde conforme a seguir:

- **Joseni Valim de Araujo** - Presidente do CES;
- **Alexandre de Oliveira Fraga** - Secretário Executivo do CES;
- **Vera Peruchi** – Conselheira representando a Gestão/Prestadores de Serviços;
- **Gilson Ventura** – Conselheiro representando os Usuários do SUS;
- **Gleicy dos Santos da Vitória** - Conselheira representando os usuários do SUS;
- **Rita de Cássia Olimpio Martins** - Conselheira representando os trabalhadores do SUS;
- **Eliana Baptista** - Conselheira representando os trabalhadores do SUS.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art. 3º - O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.saude.es.gov.br

Vitória-ES, 25 de junho de 2018.

Joseni Valim de Araujo

Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/ES

Homologo a Resolução Nº. 1047/2018 nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

Ricardo de Oliveira

Secretário de Estado da Saúde